



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral da Justiça

**V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

**PORTARIA Nº 006/2023**

Torna públicas as decisões referentes aos pedidos de revisão acerca da pontuação de títulos, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 14.1 "g", 14.11 "a" do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar públicas as decisões referentes aos pedidos de revisão propostos em face da pontuação de títulos, de ambos os critérios (provimento e remoção), do V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As decisões referentes aos pedidos de revisão constam nos seguintes anexos desta Portaria:

**I** - Anexo I - Decisão dos pedidos de revisão do Critério Provimento;

**II** - Anexo II - Decisão dos pedidos de revisão do Critério Remoção.

§ 2º Os fundamentos das decisões dos pedidos de revisão estarão disponíveis para consulta individualizada no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), a partir da publicação desta portaria.

**Art. 2º** O prazo para interposição de recurso à Comissão do Concurso acerca do indeferimento dos pedidos de revisão em face da pontuação de títulos será da **0h do dia 15 de junho de 2023 às 23h59min do dia 16 de junho de 2023**.

**Parágrafo único.** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto Consulplan [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**Art. 3º** Republicar a pontuação dos títulos dos candidatos Diogo Ricardo Góes Oliveira, Fábila Souza Presser e Gil Messias Fleming, que tiveram alteradas as notas decorrentes da avaliação do título descrito na alínea "e" (conciliador voluntário) do item 12.2 do Edital de reabertura nº 001/2019 resultante da revisão, de ofício.

§ 1º O resultado da pontuação dos títulos dos candidatos mencionados no *caput* consta

Avenida Mato Grosso, Bloco XIII - Telefone: (67) 3314-1611  
79031-902 Campo Grande/MS - e-mail: [cgjexpediente@tjms.jus.br](mailto:cgjexpediente@tjms.jus.br)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

no Anexo III da presente Portaria.

§ 2º Os candidatos nominados no *caput* poderão recorrer, no mesmo prazo previsto no artigo 2º desta portaria, quanto à alteração da nota decorrente da revisão de ofício.

**Art. 4º** Tornar públicas as pontuações dos títulos dos candidatos habilitados, após pedidos de revisão, por critério de ingresso (provimento e remoção), no V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único.** O resultado da pontuação dos títulos dos candidatos está disposto nos anexos abaixo especificados:

**I** - Anexo IV - Critério de ingresso por Provimento - Geral;

**II** - Anexo V - Critério de ingresso por Provimento - PCD;

**III** - Anexo VI - Critério de ingresso por Remoção - Geral.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2023

**Des<sup>a</sup>. Elizabete Anache**  
Presidente da Comissão do V Concurso  
(assinado digitalmente)